



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - Nº01/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de **Processo Seletivo por meio de Prova Online** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** mensais, bem como auxílio-transporte no valor de **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até **R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos)**, considerados na base de cálculo até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

1.4. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.5. Na data da convocação, os candidatos deverão ter 12 meses disponíveis para estagiar ou serão desclassificados sumariamente.

1.6. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro)

horas diárias, a serem cumpridas conforme localidade dispostas no Anexo I e deve ser compatível com o horário escolar.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo o curso e localidade dispostas no Anexo I.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **15/02/2022** até as 12h00min (horário de Brasília) do dia **02/03/2022** incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” a logotipo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e clicar neste link;
- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme Anexo I deste edital. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir excluir a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

- a) Antes de iniciar a prova online o candidato deverá conferir se os seus dados estão corretos, incluindo o curso, semestre e localidade;
- b) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;
- c) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- d) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- e) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4o do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1o do artigo 1o da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5o, § 1o, I, alínea "b", do Decreto no 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem um recurso de acessibilidade deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

3.6. Em caso de classificação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

a) O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.7. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 20% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução Nº 203 de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.8. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação.

4.2. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.3. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.4. O candidato terá 2 (dois) minutos, equivalente a 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada;

4.5. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.6. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.7. O candidato que não realizar a prova online na data e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online.

4.9. A prova será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa e 05 (cinco) questões de noções de informática e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos. Todas as questões serão baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.

4.10. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 2.2. deste edital.

4.11. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.11. deste

edital.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.

4.15. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
- b) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de língua portuguesa.
- c) O candidato que tiver maior idade;
- d) Inscrição mais antiga.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **03/03/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia **04/03/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos será feita em **17/03/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia **18/03/2022**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista de candidatos pessoa com deficiência;
- c) lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

5.12. As listas que referem os itens 5.11. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na etapa de prova online, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **23/03/2022**.

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	04/03/2022
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos	17/03/2022
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória	18/03/2022
Publicação do gabarito oficial, respostas aos recursos e listas de classificação final definitiva;	23/03/2022

5.15. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no Tribunal Regional do Trabalho da 7^a Região, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.17. O Tribunal Regional do Trabalho da 7^a Região reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1. A Seção de Gestão de Estágio-DIF verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando o curso e o semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Seção de Gestão de Estágio-DIF realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pela Seção de Gestão de Estágio-DIF no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Seção de Gestão de Estágio-DIF realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

- a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta (negros e pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (negros e pardos);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (ampla concorrência);
- j) 10ª vaga aberta (ampla concorrência);
- k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante o prazo

de validade do processo seletivo.

6.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A duração do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê a lei 11.788/2008.

7.3. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

7.4. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ser renovado por igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região não se

responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.7. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.8. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

8.9. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Fortaleza- CE, 07 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS
MACHADO:120757
DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
TRT-7ª Região

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS MACHADO:120757
Dados: 2022.02.07 14:23:42 -03'00'

ANEXO I - DAS LOCALIDADES E DOS CURSOS

CURSO SUPERIOR /ÁREA DE FORMAÇÃO	LOCALIDADE	REGULARMENTE MATRICULADO NO ATO DA CONTRATAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Fortaleza-Ce	A partir do 4º semestre
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Cursos análogos: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistema da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de computadores, Tecnologia em Telemática, Engenharia de Teleinformática, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas e Mídias Digitais, Licenciatura em Computação, Gestão da Tecnologia da Informação, Jogos Digitais.	Fortaleza-Ce	Para os cursos com grade inferior a oito semestres o aluno deverá estar matriculado no ato da contratação a partir do 2º semestre. Para os cursos com oito semestres ou mais, deverá estar matriculado no ato da contratação a partir do 4º semestre.

ANEXO II — DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS: Análise e Gestão Organizacional. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Noções de Gestão por Competências. Noções gerais de logística. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. Noções de planejamento organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Noções básicas de gestão de projetos e processos.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU CURSOS ANÁLOGOS: Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações. **Redes e Microinformática:** Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e LibreOffice). Sistema operacional Windows 10. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall.